

DECRETO N.º 321 de 01 ABRIL de 2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.^a **LUCIANA NASCIMENTO CORREIA SENA**.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sr.^a **LUCIANA NASCIMENTO CORREIA SENA**, portador da cédula de identidade RG n.º1511377658, inscrito no CPF sob o n.º746.166.175-20, efetivo no cargo de PROFESSORA, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ou seja, proporcional ao tempo de contribuição, uma vez que foi admitido como efetivo anterior a 31/12/2003, devendo o ato concessório ser retroativo a data do laudo médico que constatou a incapacidade de forma definitiva, conforme processo administrativo do IMUP, n.º**2020.03.20729P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 3.212,16
Proporcionalidade (3.212,16/10950) *8156=2.392,55	R\$ 2.392,55
Proventos Apurados	R\$ 2.392,55

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SERRA DO RAMALHO - BA, 01 ABRIL de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal